

Condições e termos gerais do Grupo viastore para entregas e serviços

1. Escopo de aplicação

- 1.1 Os presentes Termos e Condições Gerais para entregas e serviços (doravante "Condições") se aplicam à entrega de mercadorias, por exemplo, máquinas, grupos construtivos, peças de reposição, materiais operacionais), inclusive a transferência de software, bem como a prestação de serviços (por exemplo, execução de montagens e trabalhos de modificação nos meios auxiliares e SRM), exceto os serviços de construção, em transações comerciais da empresa por parte da **viastore SYSTEMS GmbH**, a **viastore SOFTWARE GmbH** ou outra empresa contratante da (doravante consistentemente designada por "**viastore**"; a empresa contratante da **viastore** resulta do acordo individual, especialmente da oferta).
- 1.2 Os Termos e Condições Gerais se aplicam na sua versão atual, mesmo em contratos futuros do mesmo tipo de prestação de entregas e serviços entre a **viastore** e o cliente, mesmo que isso não seja novamente declarado de modo expresso.
- 1.3 O objeto das entregas, tipo e escopo dos serviços, bem como o montante da remuneração são especificados com mais detalhes na oferta e/ou na confirmação do pedido da **viastore**. Os regulamentos nos documentos contratuais específicos do cliente da **viastore**, especialmente na oferta, têm, em caso de contradições, prevalência sobre os regulamentos nos presentes Termos e Condições Gerais.
- 1.4 As condições gerais do cliente que divergem dos presentes Termos e Condições Gerais não farão parte do contrato, mesmo quando a **viastore** deve fazer entregas e prestar serviços sem contrariar expressamente tais termos e condições do cliente.

2. Oferta e celebração do contrato; documentos

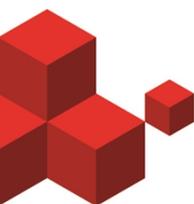
- 2.1 Todas as ofertas feitas pela **viastore** estão sujeitas a confirmação e não são vinculativas, a menos que sejam expressamente assinaladas como vinculativas ou contenham um prazo de aceitação específico. A **viastore** pode aceitar pedidos de compra ou pedidos do cliente no prazo de catorze dias após a sua recepção.
- 2.2 O contrato será celebrado com a reserva de recebimento correto e pontual dos fornecedores da própria **viastore**. Isto não se aplica se a **viastore** for responsável pela não entrega ou pelo atraso na entrega por um fornecedor, em particular porque **viastore** não concluiu uma transação de cobertura congruente. A **viastore** deve informar imediatamente o cliente da indisponibilidade dos produtos e reembolsar imediatamente qualquer compensação já fornecida pelo cliente.
- 2.3 A **viastore** reserva todos os direitos de propriedade, direitos autorais e direitos de propriedade industrial sem limitação a todos os desenhos, modelos e outros documentos fornecidos ao cliente – mesmo no caso de transmissão em formato eletrônico; tais documentos não podem ser disponibilizados a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da **viastore**. Os documentos fornecidos pelo cliente devem ser devolvidos à **viastore**, a pedido da **viastore** e a qualquer momento, mas o mais tardar no momento da cessação da relação comercial; o cliente não tem direito de retenção a este respeito.

3. Entrega e transferência de risco

- 3.1 Salvo acordo em contrário, todas as entregas devem ser feitas "Ex Works" (Incoterms 2020). A escolha da classe de shipping, do itinerário, da embalagem e do transportador fica ao devido critério da **viastore**. A pedido do cliente, a **viastore** deve subscrever um seguro de transporte; o cliente suporta os custos incorridos a este respeito.
- 3.2 A **viastore** tem o direito de efetuar entregas parciais, se estas puderem ser usadas de forma independente pelo cliente, se se assegurar a entrega completa e se o cliente não incorrer em despesas ou custos adicionais significativos em consequência da entrega parcial.
- 3.3 No caso das entregas, o risco de perda acidental ou de deterioração acidental é transferido para o cliente o mais tardar aquando da entrega dos bens ao transportador ou ao prestador de serviços de expedição. Isto também se aplica se forem feitas entregas parciais ou se a **viastore** tiver assumido serviços de acompanhamento adicionais (por exemplo, a montagem de uma máquina). Se a aceitação for necessária, o risco somente pode ser transferido para o cliente com a sua aceitação. Se o envio ou a entrega dos bens ou a aceitação dos serviços forem atrasados devido a uma circunstância pela qual o cliente é responsável, o risco é transferido para o cliente a partir do dia em que os bens estejam prontos para expedição ou os serviços estejam prontos para aceitação e a **viastore** tenha notificado o cliente em conformidade.

4. Estado dos objetos contratuais

- 4.1 O estado e a qualidade dos objetos contratuais são descritos no fim, através de características do serviço expressamente acordadas (por exemplo, em descrições de produtos, especificações, etc.). Não são devidas outras características do que não as expressamente acordadas. Uma promessa para uma finalidade específica ou uma adequação específica, período de utilização ou durabilidade que ultrapasse a garantia desta qualidade só será aceita pela **viastore** na medida em que tal seja expressamente acordado por escrito; caso contrário, o risco de adequação e utilização será exclusivamente suportado pelo cliente.
- 4.2 O cliente é responsável pela adequação dos objetos contratuais ao fim de utilização previstos por ele, mesmo em caso de transformação posterior e/ou de uma montagem por ele planejada dos objetos contratuais, por exemplo, em um edifício. Em caso de dúvida, o cliente verificará os objetos contratuais com antecedência e, se necessário, testará se eles são adequados para o uso planejado por ele. A este respeito, o cliente também deve observar as especificações da **viastore** e dos seus fornecedores, por exemplo, nas instruções específicas do produto. Em caso de dúvida, ele se deve informar e obter aconselhamento adicional. No entanto, as obrigações contratuais de consultoria da **viastore** só existem se tal tiver sido expressamente acordado por escrito entre as partes.
- 4.3 As informações fornecidas pela **viastore** sobre os objetos contratuais (por exemplo, dimensões, valores de utilidade, capacidade de carga, desempenho, tolerâncias e dados técnicos), bem como representações dos objetos contratuais (por exemplo, em desenhos, modelos e ilustrações) são apenas aproximadas, a menos que a utilização das entregas e serviços para a finalidade contratualmente prevista exija uma correspondência exata. Elas não representam especialmente quaisquer características garantidas. São permitidos desvios ou adaptações habituais do tamanho, cor, forma e qualidade, ou em relação a outras propriedades, devido a disposições legais ou no



decorso de desenvolvimentos técnicos posteriores, bem como a substituição de componentes por peças equivalentes, desde que não prejudiquem a capacidade de utilização dos objetos contratuais para o fim a que se destinam.

5. Prazos e datas

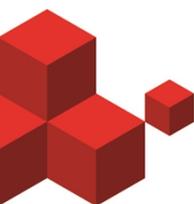
- 5.1 Os prazos e datas para entregas e serviços apresentados pela **viastore** não são vinculativos e são apenas aproximados, a menos que um período ou data vinculativos tenham sido expressamente assegurados ou acordados. Se o envio das mercadorias tiver sido acordado, os prazos e datas se referem à hora da entrega ao transportador ou ao prestador de serviços de expedição.
- 5.2 Os prazos e datas acordados para entregas e serviços não terão início antes de terem sido esclarecidos todos os pormenores técnicos e comerciais e de ter sido recebido o eventual pagamento de sinal acordado. Eles serão prorrogados ou adiados pelo período em que **viastore** é impedida de entregar ou de prestar o serviço devido a circunstâncias pelas quais a **viastore** não é responsável e por um período razoável de reinício após a eliminação do obstáculo. Além de eventos de força maior e outros eventos imprevisíveis (por exemplo, greves e bloqueios, falta de matérias-primas, dificuldades na obtenção de autorizações oficiais necessárias, medidas oficiais), circunstâncias pelas quais a **viastore** não é responsável, também fazem parte a falta de cooperação ou cooperação atrasada do cliente, bem como os tempos em que a **viastore** está esperando por informações, documentos ou decisões necessárias da parte do cliente.

6. Prestação e aceitação de serviços; cooperação do cliente

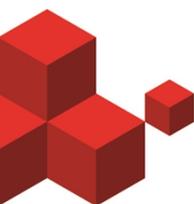
- 6.1 Se o objeto do contrato for a prestação de serviços, as especificações técnicas e profissionais do cliente relativas aos serviços a prestar exigem sempre uma confirmação escrita por parte da **viastore** para serem vinculativas. A **viastore** prestará todos os serviços observando o estado da técnica no momento da celebração do contrato. A referência a normas técnicas serve exclusivamente para explicar ou, quando muito, para descrever o desempenho, não constituindo uma garantia.
- 6.2 A **viastore** pode recorrer a subcontratantes independentes como agentes indiretos para a prestação de serviços, ficando a **viastore** sempre diretamente responsável perante o cliente. O cliente somente pode discordar da utilização de um subcontratante por justa causa.
- 6.3 O cliente deve prestar os serviços de cooperação necessários ao cumprimento do contrato de forma atempada, correta e completa, sem qualquer retribuição para tanto. Deles fazem parte, em especial, os serviços de cooperação enumerados abaixo; poderão surgir outros serviços de cooperação nos anexos do contrato individual:
- O cliente deve assegurar que os seus funcionários têm as qualificações e a experiência necessárias para executar os serviços de cooperação e deve libertá-los de outras atividades, conforme necessário.
 - Desde que tal seja necessário para a prestação de serviços, o cliente deve disponibilizar dados, informações e documentos completos e coerentes e cooperar nos ensaios e aprovações.
 - O cliente deve tomar as medidas de segurança necessárias nas suas instalações para proteger pessoas e bens. O cliente informará previamente a pessoa de contacto responsável da **viastore** sobre todos os regulamentos de segurança existentes.
 - O cliente é responsável por fornecer os equipamentos, materiais, recursos e produtos de consumo necessários. As provisões e serviços de cooperação técnica do cliente têm que ser efetuados de tal modo que as entregas e serviços acordados possam ser realizados pela **viastore** sem atrasos nem interrupções.
 - Se o objeto dos serviços contratuais for a entrega e a colocação em funcionamento das máquinas, o cliente criará as condições de operação e de aplicação necessárias e, em especial, assegurará que, para a montagem das máquinas e sua conexão, estão disponíveis os equipamentos elétricos e de outro tipo nas condições de acordo com o mais recente estado tecnológico.
 - Em caso de montagem de uma instalação ou de meios auxiliares, o cliente deve executar os trabalhos preliminares no local de forma adequada e em tempo útil para assegurar a prestação sem problemas e ininterrupta dos serviços por parte da **viastore**. O cliente tem que obter as autorizações oficiais necessárias dentro do prazo. Em todos os outros aspectos, as especificações da **viastore** para os serviços nas instalações do cliente aplicam-se na sua versão atual.
- 6.4 Os custos adicionais resultantes do cumprimento em falta, atrasado ou incorreto das obrigações de cooperação e os prazos de espera da **viastore** são faturados ao cliente com base nas despesas. Tal se aplica no caso de as provisões necessárias tomadas pelo cliente não corresponderem aos requisitos da **viastore** e de tal resultar em despesas adicionais. Outras exigências da **viastore** devido a cooperação em falta, atrasada ou inadequada não serão afetadas.
- 6.5 Na medida em que a aceitação tem que ter lugar com base em disposições legais ou em que a execução de um processo de aceitação seja expressamente acordada entre as partes, considera-se que a aceitação teve lugar, se
- a entrega e montagem estiver concluída ou outro resultado de trabalho de contrato de empreitada da **viastore** tiver terminado;
 - a **viastore** tiver comunicado ao cliente a prontidão de recepção e o tiver solicitado para a recepção dentro do prazo estipulado;
 - e o cliente não tenha recusado a aceitação dentro deste prazo, indicando, pelo menos, um defeito essencial, ou o cliente não tenha iniciado a utilização produtiva dos resultados do trabalho (por exemplo, uma máquina entregue e montada não foi colocada em funcionamento somente para meros fins de teste).

A aceitação só pode ser impedida por defeitos essenciais que anulem ou limitem severamente a capacidade de utilização dos resultados do trabalho para a finalidade acordada ou presumida. As aceitações parciais têm efeito de aceitação; a elas se aplicam os regulamentos anteriores em conformidade.

7. Direitos de utilização do software



- 7.1 O software fornecido pela **viastore** está protegido por direitos autorais. A **viastore** detém exclusivamente todos os direitos sobre o software, sobre adaptações e complementos específicos do cliente, sobre as novas versões de programa disponibilizadas no âmbito da manutenção ou do cumprimento sucessivo, bem como sobre a documentação e outros documentos disponibilizados.
- 7.2 O software deve ser fornecido ao cliente na sua versão atual no momento da instalação e – desde que não acordado em contrário – exclusivamente em código-objeto. Junto com o software, o cliente recebe a documentação eletrônica do usuário (como ajuda online integrada) em alemão e inglês. Não é devido o fornecimento de outros documentos. O escopo de funcionamento acordado do software resulta da descrição do produto e do complemento da documentação do usuário.
- 7.3 Com o pagamento integral da retribuição do software acordada pela presente, sujeira a condição suspensa, o cliente recebe o direito de uso limitado não exclusivo, por um período ilimitado, e instalação e em um sistema designado pelo cliente para utilizá-lo no âmbito da operação conforme a finalidade para seus próprios fins comerciais. O direito de uso é limitado no seu âmbito às licenças de uso adquiridas e pagas pelo cliente. Trata-se dos chamados *Concurrent User*, ou seja, o número de usuários licenciados corresponde ao número máximo de usuários do cliente que podem utilizar o software ao mesmo tempo. Como *User* são contabilizados todos os usuários que trabalham no sistema produtivo, independentemente do terminal usado e da concepção técnica do acesso (por exemplo, mediante PCs fixos, terminais de rádio ou outros).
- 7.4 O cliente pode fazer as cópias do software necessárias para uso no escopo licenciado. O cliente também pode fazer uma cópia de segurança adicional do software se tal for necessário para assegurar a usabilidade permanente do software. Tanto quanto tecnicamente possível, a cópia de segurança deve conter a nota sobre direitos autorais da **viastore**. Todos os outros direitos, especialmente o direito à divulgação, incluindo locação, para o processamento e desenvolvimento posterior e para a disponibilização pública do software se mantêm exclusivos da **viastore**. As exceções juridicamente vinculativas não são afetadas.
- 7.5 O cliente só pode transmitir o software adquirido a terceiros com o consentimento prévio por escrito da **viastore**. O software só pode ser transmitido pelo cliente na sua totalidade, não sendo permitida a transmissão parcial do software (por exemplo, licenças de usuário individuais que já não são necessárias). A **viastore** dará permissão para transmitir o software, se o cliente garantir por escrito, antes da transmissão, que cessará o uso do software e que não conservará qualquer cópia e se o terceiro se comprometer por escrito perante a **viastore** a cumprir as condições contratuais da licença e celebrar contratos de manutenção e suporte com a **viastore**.
- 7.6 O uso de qualquer software de terceiros e/ou de código aberto distribuído pela **viastore** pode estar sujeito aos termos e condições do respectivo fabricante divergentes das disposições acima ou a diferentes termos de licença de código aberto do respectivo fabricante; tais termos de licença desviantes terão precedência sobre os termos de licença dos presentes Termos e Condições Gerais.
- 8. Preços e condições de pagamento**
- 8.1 Todos os preços para entregas e serviços resultam da oferta da **viastore** e, salvo acordo em contrário, são cotados em euros líquidos, mais custos de shipping e embalagem e, no caso de entregas para exportação, mais quaisquer direitos aduaneiros aplicáveis, impostos e outros encargos públicos.
- 8.2 Os preços acordados se baseiam em custos salariais, de material, energia e custos indiretos no momento da celebração do contrato. Se esses custos aumentarem no prazo de quatro meses entre a celebração do contrato e a data de entrega, a **viastore** tem direito de aumento do preço correspondente, exceto se o aumento de custos já fosse previsível no momento da celebração do contrato, a **viastore** tenha a entrega atrasada ou seja responsável pelo aumento de custos por outros motivos.
- 8.3 Salvo acordo em contrário, o preço de compra dos bens entregues será faturado ao cliente imediatamente após a entrega dos bens ao cliente; tal também se aplica ao software fornecido. Consoante o contrato, os serviços prestados serão remunerados a uma taxa fixa ou com base nas despesas e são faturados ao cliente de acordo com a habitual prova de atividade da **viastore**. Se tiver sido acordado um preço fixo, se aplica o calendário de pagamentos acordado para a sua data de vencimento; se a retribuição se basear em despesas, a faturação é efetuada mensalmente no início do mês seguinte ao mês em que o serviço foi prestado. Salvo acordo em contrário das partes, a **viastore** fatura ao cliente as despesas acessórias incorridas, em particular as despesas de viagem e os tempos de viagem para as intervenções nas instalações do cliente, separadamente de acordo com a extensão e despesas efetivamente incorridas.
- 8.4 As faturas são enviadas ao cliente pela **viastore** por carta postal ou eletronicamente por e-mail. Salvo acordo em contrário, devem ser pagas sem dedução 14 dias consecutivos após a recepção da fatura pelo cliente. Se o cliente faltar ao pagamento de uma fatura, a **viastore** tem o pleno direito legal.
- 8.5 A **viastore** tem o direito de executar entregas ou serviços pendentes somente mediante o pagamento antecipado ou prestação de garantia se, após a celebração do contrato, tomar conhecimento de circunstâncias que possam reduzir significativamente a qualidade de crédito do cliente e que pareçam pôr em perigo o pagamento dos créditos pendentes da **viastore** pelo cliente decorrentes da respectiva relação contratual.
- 8.6 O cliente somente pode compensar exigências indiscutíveis ou legalmente estabelecidas e se basear em um direito de retenção somente em exigências indiscutíveis ou legalmente estabelecidas da mesma relação contratual.
- 9. Responsabilidade por defeitos**
- 9.1 Após a sua entrega, a mercadoria fornecida deve ser imediatamente inspecionada quanto a danos. Quaisquer defeitos detectados devem ser imediatamente notificados por escrito e descritos e documentados de forma razoável pelo cliente, de modo que a **viastore** possa inspecionar e entender a existência dos alegados defeitos. O parágrafo 377 do Código Comercial Alemão (HGB) se aplica sem restrições em todos os outros aspectos.
- 9.2 A **viastore** garante que os bens entregues e os serviços prestados ou os resultados do trabalho estão em conformidade com a descrição do produto ou do serviço e que o uso contratual dos objetos contratuais não entra em conflito com quaisquer direitos de terceiros.



- 9.3 As exigências só podem ser reivindicadas pelo cliente devido a defeitos que sejam reprodutíveis ou que possam ser descritos de forma compreensível pelo cliente. Em particular, nenhum defeito representa interferências funcionais ou outras interferências dos objetos contratuais que resultem do uso indevido pelo cliente, montagem incorreta, desgaste natural, manutenção inadequada, uso de materiais operacionais inadequados, influências químicas, eletroquímicas ou elétricas ou outras circunstâncias decorrentes da área de responsabilidade do cliente. A garantia de defeitos de material pressupõe que o cliente não tenha modificado os objetos contratuais ou os tenha usado de forma não autorizada, ele próprio ou através de terceiros, em violação das especificações contratuais, das instruções de operação ou do manual do usuário, a menos que o cliente prove que o defeito está relacionado com isso.
- 9.4 Se existir um defeito no objeto do contrato no momento da transferência do risco, a **viastore** tem direito e está obrigado, à sua escolha, a um cumprimento sucessivo sob a forma de melhoria ou substituição em um prazo adequado. A **viastore** deve dar o tempo e a oportunidade necessários para executar todas as medidas de cumprimento sucessivo que a **viastore** considerar necessárias. A correção do defeito pode também consistir inicialmente em mostrar ao cliente possibilidades razoáveis para evitar ou contornar os efeitos do defeito. As partes trocadas no decurso de um cumprimento sucessivo tornam-se propriedade de **viastore**. Em caso de defeitos na titularidade, a **viastore** deve proporcionar ao cliente uma possibilidade de utilização legalmente irrepreensível dos objetos contratuais; a **viastore** pode, alternativamente, trocar os objetos contratuais afetados (total ou parcialmente) por objetos contratuais equivalentes, se isso for razoável para o cliente.
- 9.5 Se o objeto do contrato for posteriormente levado para um local diferente do local de entrega acordado e se tal aumentar as despesas necessárias para efeitos de cumprimento sucessivo, nomeadamente os custos de transporte, de material ou de mão-de-obra, eles não serão suportados pela **viastore**. Essa limitação não se aplica se a transferência do objeto contratual para o local de ocorrência do defeito corresponder ao seu uso previsto ou se tiver sido acordada entre as partes. Além disso, a **viastore** pode recusar o cumprimento sucessivo se isso implicar custos desproporcionados.
- 9.6 Se o cumprimento sucessivo falhar irreversivelmente (pelo menos duas tentativas de cumprimento sucessivo por defeito), o cliente pode, a seu critério, exigir uma redução da retribuição (diminuição) ou rescindir o contrato. No caso de defeitos somente irrelevantes, se exclui a rescisão do contrato. A seção 10 dos presentes Termos e Condições Gerais se aplica a pedidos de indenização e substituição de despesas em vão devido a defeitos.
- 9.7 Se a **viastore** prestar serviços de pesquisa ou eliminação de defeitos sem ser obrigado a fazê-lo, a **viastore** terá o direito de exigir uma retribuição por isso de acordo com as despesas, conforme a sua tabela de preços atual. Tal se aplica especialmente se um defeito comunicado pelo cliente não puder ser comprovado ou não for imputável à **viastore**. O pedido de retribuição não existe se o cliente comprovar que não detectou a ausência de um defeito e que não é responsável por ele.
- 9.8 O prazo de prescrição para exigências do cliente nos termos da presente seção 9 será de um (1) ano e terá início no momento da entrega dos bens ou da aceitação da execução do trabalho. A redução do prazo de prescrição não se aplica em caso de dolo ou negligência grave por parte da **viastore**, especialmente se a **viastore** tiver ocultado fraudulentamente um defeito ou se o defeito consistir num direito real de um terceiro, com base no qual pode ser exigida a restituição dos bens. O prazo de prescrição é prorrogado por ações de cumprimento sucessivo por parte da **viastore** em relação aos componentes substituídos pela **viastore** (por exemplo, componentes individuais novos) do objeto do contrato.
- 9.9 A entrega de máquinas usadas ou tecnicamente ultrapassadas é efetuada com exclusão de qualquer responsabilidade por defeitos de material. As eventuais reclamações do cliente devido a defeitos dos componentes novos ou reconicionados inseridos pela **viastore** na máquina não são afetadas. A responsabilidade da **viastore** por indenização por danos e reembolso de despesas de acordo com as disposições da seção 10 também não será afetada.
- 10. Responsabilidade**
- 10.1 A **viastore** deverá indenizar por danos materiais e perdas financeiras, bem como por despesas inúteis, independentemente da base legal (por exemplo, de uma relação de confiança semelhante a um contrato, de contrato ou delito) – também devido a impossibilidade ou atraso, bem como no caso de defeitos dos objetos contratuais – somente na seguinte medida:
- em caso de dolo e negligência grave, de acordo com as disposições legais, e em caso de aceitação de uma garantia no montante do objetivo de proteção coberto pela garantia;
 - em todos os outros casos, a **viastore** somente é responsável em caso de incumprimento de uma obrigação contratual essencial, sem a qual a realização do objetivo do contrato ficaria comprometida e em cujo cumprimento o cliente pode confiar regularmente (a chamada obrigação contratual principal) e, neste contexto, limitada à compensação por danos típicos e previsíveis. Os danos típicos e previsíveis serão limitados pelas partes na medida da extensão ao respectivo valor de pedido do contrato individual contemplado, no caso de um valor de pedido do contrato individual inferior a 100.000,00 euros, contudo, pelo menos, a 100.000,00 euros (como limite máximo superior).
- 10.2 Além disso, a responsabilidade da **viastore** pela perda de dados deve ser limitada às despesas de recuperação habituais que teriam sido incorridas se o cliente tivesse feito cópias de segurança regulares de acordo com os riscos envolvidos, a menos que a **viastore** tenha causado a perda de dados intencionalmente ou por negligência grave.
- 10.3 As reclamações por danos do cliente expiram um (1) ano após o cliente ter tomado conhecimento das circunstâncias que deram origem à reivindicação ou a partir do momento em que o cliente deveria ter tomado conhecimento das circunstâncias que deram origem à reivindicação e da pessoa do devedor sem negligência grave. As reclamações devido a violações do dever e devido a negligência grosseira das obrigações estão excluídas da redução do prazo de prescrição.
- 10.4 As limitações de responsabilidade acima mencionadas se aplicam na mesma medida a favor dos órgãos, representantes legais, contratados e agentes de execução da **viastore**.

10.5 A responsabilidade legal por danos resultantes de danos à vida, ao corpo ou à saúde, bem como ao abrigo da Lei de Responsabilidade pelo Produto, não será afetada pelas disposições acima referidas.

11. Reserva de propriedade

11.1 Os bens entregues pela **viastore** ao cliente (doravante denominados "Bens reservados") se mantêm propriedade da **viastore** até que tenham sido satisfeitas na íntegra todas as exigências da **viastore**, mesmo as futuras, decorrentes da relação comercial com o cliente. O cliente armazena gratuitamente os bens reservados para a **viastore**. O cliente se compromete a guardar os bens reservados contra os habituais riscos, tais como incêndio, água, roubo, etc., no âmbito adequado. Se for necessário executar trabalhos de manutenção e de inspeção, o cliente deve realizá-los em tempo útil e a suas expensas, desde que esses serviços não sejam prestados pela própria **viastore**, conforme acordado.

11.2 Se terceiros acessarem os bens reservados, nomeadamente devido a penhora, o cliente deve informá-los imediatamente da propriedade da **viastore** e informar a **viastore** a fim de lhe permitir aplicar seus direitos de propriedade.

11.3 No caso do cliente entrar em incumprimento, cessar os pagamentos ou deteriorar substancialmente a sua situação financeira, de tal modo que as exigências da **viastore** pareçam estar em risco, em especial se for requerida a abertura de um processo de insolvência contra os seus bens, a **viastore** tem o direito de exigir que os bens reservados sejam devolvidos pelo cliente. A rescisão do contrato se encontra no pedido de restituição. É dispensável um ajuste prévio do prazo. A **viastore** se reserva o direito de reivindicar reclamações por danos.

11.4 O cliente tem o direito de revenda dos bens reservados no decurso normal das suas atividades. O cliente transfere para a **viastore** as exigências contra os seus compradores resultantes da revenda dos produtos reservados no montante da fatura (incl. IVA); a **viastore** aceita a transferência. O cliente continua autorizado a cobrar a exigência mesmo após o ato de transferência. A autoridade da **viastore** de cobrar ela própria a exigência, mantém-se intata. No entanto, a **viastore** não pode cobrar o crédito do cliente contra o seu próprio comprador enquanto o cliente não estiver em falta de pagamento e não for apresentado qualquer pedido de abertura de um processo de insolvência contra o património do cliente.

11.5 O processamento, a combinação ou a transformação dos bens reservados pelo cliente é sempre efetuado no pedido e com a **viastore** como fabricante, sem que isso obrigue a **viastore**. Caso ocorra um processamento ou combinação dos bens reservados com outros objetos não pertencentes à **viastore**, a **viastore** adquire a copropriedade do novo objeto na proporção do valor objetivo dos bens por ela entregues em relação aos outros objetos processados ou combinados no momento do processamento ou da combinação.

12. Sigilo, dados da máquina e proteção de dados

12.1 O cliente deve manter segredo de terceiros todos os conhecimentos, informações e documentos de natureza técnica, profissional e comercial ("Informações Confidenciais") recebidos no âmbito da relação comercial com a **viastore**, mesmo além da duração da relação comercial com a **viastore**, a menos que o cliente possa comprovar que as presentes Informações Confidenciais (i) já eram do conhecimento do cliente no momento da sua divulgação ou mais tarde se tornou evidente por nenhuma culpa do cliente, ou (ii) foi desenvolvida de forma totalmente independente pelo cliente, ou (iii) foi obtida por um terceiro sem violação das obrigações de confidencialidade. A divulgação de informações confidenciais não constitui uma concessão de direitos autorais e de propriedade industrial, incluindo direitos sobre o know-how incorporado nas informações confidenciais. Todos os tipos de licença requerem um acordo escrito separado entre as partes.

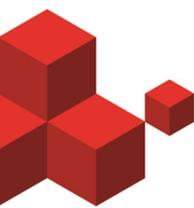
12.2 O cliente concede à **viastore** todos os direitos necessários para o cumprimento do contrato aos dados operacionais (instalações ou máquinas) transmitidos por ele ou acessíveis pela **viastore**, em particular para o armazenamento e processamento de tais dados. Além disso, a **viastore** recebe gratuitamente do cliente o direito, ilimitado em tempo, espaço e conteúdo, de avaliar os dados coletados e processados nas instalações ou máquinas do cliente para seus próprios fins comerciais, em particular para fins de análise, otimização e avaliação comparativa, e, para esse fim, de juntá-los, duplicá-los, processá-los e divulgá-los de qualquer forma com outros dados (incluindo de outros clientes). A **viastore** deve, em particular, utilizar esses dados para melhorar a qualidade dos seus serviços. A **viastore** deve garantir que o cliente e seus funcionários não sejam identificáveis (mesmo indiretamente) por terceiros.

12.3 Os dados pessoais do cliente (por exemplo, nome e endereço de e-mail da pessoa de contato do lado do cliente) serão coletados, processados e usados pela **viastore** de acordo com as normas de proteção de dados, em particular o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e a Lei Federal de Proteção de Dados (BDSG). Os dados necessários para as transações comerciais devem ser salvados pela **viastore** e, se necessário, transmitidos a prestadores de serviços externos (por exemplo, empresas de transporte) para efeitos da execução do contrato. Os detalhes sobre o manuseio de dados pessoais na **viastore** podem ser encontrados nas informações atuais de proteção de dados para clientes, fornecedores e outros parceiros comerciais, que são fornecidas ao cliente no momento do estabelecimento da relação comercial e, a qualquer momento, mediante a respectiva solicitação.

13. Compliance e exportação

13.1 O cliente não tem relações comerciais diretas ou indiretas com terroristas, organizações terroristas ou outras organizações criminosas. O cliente deve tomar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar o cumprimento dos embargos, dos regulamentos europeus antiterrorismo e anticrime aplicáveis no contexto da relação comercial e dos regulamentos dos EUA equivalentes ou outros regulamentos aplicáveis no âmbito das suas operações comerciais. O cliente é o único responsável pelo cumprimento das disposições supracitadas.

13.2 O cliente é o único responsável pela obtenção das autorizações de exportação necessárias no país de destino. Em caso de revenda, o cliente é igualmente responsável pelo cumprimento das normas de exportação aplicáveis e pela obtenção das autorizações necessárias e exonera a **viastore** de todas as obrigações a esse respeito.



- 13.3 O cliente assegura ainda que atua de acordo com todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente os regulamentos relativos ao combate à corrupção e ao branqueamento de capitais, bem como outras disposições de direito penal.
- 13.4 Se, com base em fatos concretos, existir uma suspeita fundamentada de que o cliente está violando ou violou as obrigações acima referidas, a **viastore** tem o direito, a seu critério, de rescindir o contrato se não a **viastore** considerar não razoável continuar a relação contratual. No caso de tal rescisão, a **viastore** será liberada de quaisquer obrigações de execução.
- 13.5 O cliente deverá indenizar a **viastore** contra todas as exigências de terceiros (incluindo multas oficiais), custos (incluindo honorários de advogados adequados) e danos, desde que eles se baseiem em uma violação culposa de suas obrigações nos termos da presente seção 13.
- 14. Disposições finais**
- 14.1 Todas as alterações e aditamentos ao contrato requerem um suporte escrito para entrarem em vigor (fax é suficiente; e-mails, não). A própria exigência de suporte escrito somente pode ser dispensada por escrito pelas partes envolvidas.
- 14.2 A lei da República Federal da Alemanha se aplica à exclusão das normas de conflitos de leis do Direito Internacional Privado e à exclusão da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG). A área de jurisdição para todas os litígios resultantes do contrato é Stuttgart. A **viastore** tem o direito de recorrer a qualquer outro tribunal nacional ou internacional com jurisdição.
- 14.3 Caso os regulamentos individuais do contrato ou desses termos e condições gerais sejam ou se tornem inválidas, ou caso o contrato apresente um vazio regulamentar, tal não afetará a validade das restantes disposições. Em vez de um regulamento inválido ou em falta aplica-se um regulamento válido que se aproxime o mais possível da intenção econômica das partes no momento da celebração do contrato.

